



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EMENDA Nº 56 (Aditiva) - CAS (De Vários Deputados)

Ao Projeto de Lei nº 1.719, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.

Adite-se o seguinte § 4º ao art. 10:

#### Art. 10. ....

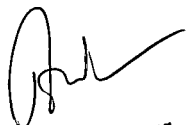
§ 4º Para os atendimentos durante o sobreaviso, a Secretaria de Estado da Criança deve disponibilizar o apoio administrativo necessário ao deslocamento do conselheiro tutelar.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva garantir o suporte administrativo para que isso ocorra efetivamente.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

  
**Chico Vigilante**  
Deputado Distrital

  
**Roney Nemer**  
Deputado Distrital

  
**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**